



Terceiro Aditivo ao Contrato nº 027/2013 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e a empresa EZEQUIEL A. ROHR, com vistas a prorrogação do prazo de vigência

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **EZEQUIEL A. ROHR**, inscrita no CNPJ sob nº 74.763.707/0002-77, com sede na localidade de Pitíngal, neste Município de Passa Sete, RS, representada por seu titular, Senhor **Ezequiel Alexandre Rohr**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade RG nº 1047839657-SSP/RS e CPF nº 651.208.500-06, residente na localidade de Pitíngal, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar pela terceira vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 027/2013**, celebrado em 29 de abril de 2013, com vistas a prorrogação do prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata o item 4.1. do Contrato nº 027/2013, celebrado em 29 de abril de 2013, fica prorrogado por mais **08 (oito) meses**, a contar de 29 de abril de 2015.

Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 28 de abril de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal de Passa Sete
PREFEITURA

Ezequiel Alexandre Rohr
EZEQUIEL A. ROHR
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: